

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
CNPJ: 06.903.553/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº. 523 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA:** Institui, no âmbito do Município de Carutapera/MA, a prioridade no atendimento bancário e nos órgãos da Administração Pública Municipal, aos Advogados e Advogadas quando do exercício de suas funções, e dá outras providências.

Art. 1º As instituições bancárias e congêneres sediadas no âmbito do Município de Carutapera/MA, deverão estabelecer atendimento prioritário e diferenciado aos Advogados e Advogadas devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil quando do exercício de suas funções, independentemente de distribuição de senhas, durante o horário normal de funcionamento das agências.

1ª Para os fins estabelecidos no caput deste artigo, terão atendimento prioritário, os Advogados e Advogadas devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil que buscarem as instituições bancárias para levantar alvarás, requisições de pequeno valor, Precatórios, pagamentos de benefícios previdenciários elou obter informações ou documentos referentes aos seus clientes.

2ª As instituições bancárias e empresas congêneres, poderão ser punidas com multa em caso de descumprimento do disposto no presente artigo, a serem regulamentadas pelo poder executivo municipal.

Art. 2º A Administração Pública Direta, Indireta, Autárquicas e Fundacional do âmbito do Município de Carutapera/MA, deverá fornecer em todos os seus órgãos atendimentos prioritários aos Advogados e Advogadas devidamente inscritos da Ordem dos Advogados do Brasil, desde que no exercício da profissão.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
CNPJ: 00.903.736/0001-70  
**RECEBIDO**  
EM: 28/08/2023

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito,  
Carutapera, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2023.

AIRTON  
MARQUES  
SILVA:41049950  
291

Assinado de forma  
digital por AIRTON  
MARQUES  
SILVA:41049950291  
Dados: 2023.08.18  
11:16:08 -03'00'

---

**Airton Marques Silva**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPER...  
- CNPJ: 00.903.736/0001-70

**RECEBIDO**  
*193020*  
*48/08/2023*  
EM: *48/08/2023*